



PROJETO DE LEI Nº 249 /2021 – LEGISLATIVO

“Dispõe sobre o reconhecimento da pintura feita com grafite na paisagem urbana no âmbito do município Santa Cruz do Capibaribe/PE, e dá outras providencias.”

O VEREADOR JULIO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida a pintura com grafite como manifestação artística de relevante valor agregado à cultura popular e arte urbana do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Parágrafo Único. O conteúdo artístico será reconhecido como preceitua o caput do artigo primeiro quando a pintura expressar:

- a) Clara intenção de enriquecer visualmente a paisagem urbana;
- b) Sentimento de valorização das tradições populares e do rico patrimônio natural, histórico e cultural do Brasil, do Estado de Pernambuco e do município Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º - A intervenção artística não pode fazer referências comerciais, de marketing e publicidade de produtos e serviços, bem como transparecer mensagens de promoção pessoal, profissional e política-eleitoral, nem conter expressões de cunho pornográfico, racista, preconceituoso e ofensivo a grupos religiosos, étnicos, culturais, de gênero e a minorias sociais.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo, através dos seus órgãos de controle urbano e de política cultural, estabelecer os critérios de identificação dos espaços, equipamentos, imóveis e logradouros públicos afeitos ao propósito da presente Lei, por meio de regulamentação específica, estimulando a sua prática entre os artistas locais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de Outubro de 2021.



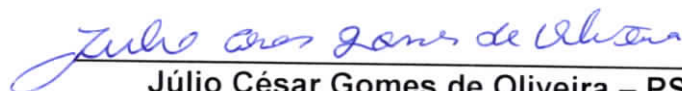
Júlio César Gomes de Oliveira – PSDB
(Caetano Motos)
- Vereador Autor -

JUSTIFICATIVA

O vereador Julio César Gomes de Oliveira, integrante da Bancada do PSDB, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, para o reconhecimento da pintura feita com grafite na paisagem urbana do município Santa Cruz do Capibaribe/PE, pois por muito tempo a pintura em grafite foi vista como um assunto irrelevante ou mera contravenção, mas atualmente, o grafite já é considerado como forma de expressão incluída no âmbito das artes visuais, mais especificamente, da street art ou arte urbana - em que o artista aproveita os espaços públicos, criando uma linguagem intencional para interferir no espaço urbano, por tal motivo incentivar o grafite como arte e permitir que seja empregado em locais públicos contribui para reduzir as pichações, trabalhando numa perspectiva de enfrentamento da questão da depredação dos espaços urbanos e imóveis públicos do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, assim tornando o espaço publico urbano do município, um local mais acolhedor e agradável de ver e se viver.

Ante o exposto, submeto à apreciação da matéria ao Plenário desta Câmara Municipal, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, em 14 de Outubro de 2021.



Júlio César Gomes de Oliveira – PSDB
(Caetano Motos)
- Vereador Autor -